

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PASSO FUNDO – CODEPAS

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, CAIXA que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PASSO FUNDO – CODEPAS, CONFORME EDITAL 001/2019.

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 05 PROVA 01 Questão 15 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Após análise da Banca examinadora do recurso do recorrente, seguindo as normas gramaticais vigentes, o único "que" que é Pronome Relativo entre as opções é o item "a". Gabarito mantido

INDEFERIDO



Questão 29 PROVA 01 Questão 39 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

A sequência é formada pela série de três números consecutivos, portanto o próximo é o 19. Portanto 50. ITEM "b". Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 52 PROVA 01 Questão 42 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Em suma, o recorrente alega em seu recurso que o Microsoft Excel® não pode compreender um "1/3" como uma fração, pois a função que compreenderia "1/3" como fração não pode ser desativa. Após análise da Banca examinadora considera-se que 1/3 é uma fração e esta função pode ser desativada no supracitado programa para realização deste cálculo. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 43 PROVA 01 Questão 53 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Um recurso é um documento legal. Não é permitido rasuras ou sobreposição de informações de caneta. Gabarito mantido.

INDEFERIDO



Questão 46 PROVA 01 Questão 56 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

A Banca examinadora após examinar o recurso não compreendeu os argumentos do recorrente. Este apresenta comandos de controle e uma página de "primecursos". Conforme conta no Edital os recursos devem ter "COM ARGUMENTAÇÃO LÓGICA, consistente e acrescido da INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA PESQUISADA PELO CANDIDATO PARA FUNDAMENTAR SEUS QUESTIONAMENTOS". Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que "A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais".

Publique-se,

Fortaleza – CE 22 de maio de 2019.

CONSULPAM